



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

### **Órgão:**

Instituto Nacional do Seguro Social - Superintendência Regional Nordeste - SRNE.

### **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia - SRNE/Gerência Executiva de Vitória da Conquista - GEXVTC-SRNE.

### **Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:**

Contratação de serviço de fornecimento de água potável e esgoto prestado a Agência da Previdência Social Itapetinga - BA junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E de Itapetinga - BA.

### **1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

#### **1.1. Da justificativa da necessidade da contratação**

A contratação dos serviços objeto deste instrumento visa o fornecimento de água potável encanada e esgoto, para a Agência da Previdência Social Itapetinga - BA, bem como proporcionar condições ideais de funcionamento à unidade, assim como de atendimento à clientela previdenciária, sob a melhor relação “custo x benefício” possível para o Instituto, obedecidas as normas e regulamentos internos e legislação aplicável. Registre-se que referido bem é fornecido por autarquia municipal que exerce o monopólio do serviço, no âmbito da circunscrição em tela.

A inviabilidade de competição resta evidenciada, porquanto que os serviços de fornecimento de água potável não é fornecido por outra empresa nessa região. Assim, não há possibilidade de competição, justificando, portanto, a inexigibilidade do processo licitatório.



Nome:

SIAPE:

E-mail:

Telefone:

Responsável pela formalização da demanda:

Nome: Wesley Pereira Sousa

SIAPE: 2354544

E-mail: Wesley.psousa@inss.gov.br

Telefone:

Vitória da Conquista, 10/04/2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY PEREIRA SOUSA**, Técnico do Seguro Social, em 10/04/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15661108** e o código CRC **36FCF259**.